



Cam

DECRETO Nº 5.701 DE 07 DE julho DE 2.025.

"Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 239, de 26 de abril de 2018 e;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício Nº 464/SMIS/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes membros:

I - Representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

JOÃO BOSCO DA SILVA LEITE – Presidente

PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA - Suplente

II - Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: CAP PM **SILEIMANN DE SOUSA CAMPOS JÚNIOR** – Membro

Suplente: 1º Tenente PM **WELISON FERREIRA LOPES** - Membro

III - Representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: **JACINTO FERREIRA DAS NEVES** – Membro

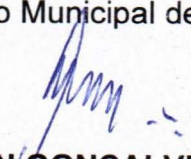
Suplente: **JOSÉ ROBERTO TAVARES** - Membro

Art. 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

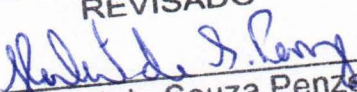
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 4.942, de 03/08/2022 e 5.163, de 05 de abril de 2.023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de julho de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -224751-0